

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 143/2026

Processo nº 1661/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, abrangendo fornecimento, instalação, manutenção e substituição de vidros danificados ou quebrados, destinados às Unidades Básicas de Saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 14 de maio de 2026.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 08/05/2026 até as 08h do dia 14/05/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 13/05/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 14/05/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br)

Salto, 07 de maio de 2026.



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### 1 TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, abrangendo fornecimento, instalação, manutenção e substituição de vidros danificados ou quebrados, destinados às Unidades Básicas de Saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

### 2. Justificativa

A presente contratação, por estimativa, de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e conservação das estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem o fornecimento, instalação, substituição e manutenção de vidros, bem como a remoção e o descarte ambientalmente adequado de materiais inservíveis, a serem executados de forma parcelada, conforme a demanda, durante a vigência do empenho e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Verifica-se, de forma recorrente, a ocorrência de danos em vidros de portas e janelas, tais como quebras, trincas, desgaste natural e comprometimento da fixação, situações que exigem intervenção imediata a fim de evitar riscos e prejuízos. A realização desses serviços é essencial para garantir a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público, bem como assegurar a adequada vedação dos ambientes, prevenindo a entrada de intempéries, sujeira e animais. Ademais, contribui para evitar o acesso indevido de terceiros fora do horário de funcionamento das unidades, reduzindo a possibilidade de danos, furtos ou outros prejuízos aos bens públicos. Por fim, a adoção da contratação por estimativa, por meio de dispensa de licitação, mostra-se adequada em razão da natureza eventual e imprevisível das demandas, permitindo maior celeridade no atendimento das necessidades e garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde. O empenho decorrente desta contratação será utilizado no exercício de 2026 ou até o término do respectivo saldo, o que ocorrer primeiro.

### 3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
01	Serviços de vidraçaria	01	Serviço	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



#### 4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Estimativa de serviços de vidraçaria:** Prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra para substituição e instalação de vidros em portas e janelas das Unidades de Saúde do Município de Salto/SP. Os vidros a serem utilizados deverão ser do tipo liso ou canelado, conforme a necessidade de cada local e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os padrões existentes nas unidades. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação formal. A presente estimativa destina-se ao atendimento das demandas durante o exercício de 2026, ou até o esgotamento do saldo do empenho, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Quantidade: **22 m<sup>2</sup>**

#### 5. Obrigações da contratada

- 5.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento do serviço realizado;
- 5.2. A empresa contratada, mediante solicitação da Secretaria da saúde, deverá ir ao local, ver o tipo de vidro e fazer a medição daqueles a serem substituídos ou instalados, para efetuar o corte correto;
- 5.3. Entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 10 (dez) dias úteis, nos locais previamente estabelecidos pela secretaria da saúde, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da solicitação emitida pela Secretaria;
- 5.4. A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação do objeto, como exemplo massa, silicone, equipamentos e ferramentas, de acordo com cada especificação de vidro;
- 5.5. Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;
- 5.6. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre a presente aquisição, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas da presente aquisição;
- 5.7. A Contratada deve dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### 3 TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



- 5.8. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.9. Os objetos/vidros, deverão ser novos (1ª linha) e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.10. Os objetos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e instalação; constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.11. Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.
- 5.12. O descarregamento dos materiais e equipamentos (utilizados para o serviço) ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária por maiores de 18 (dezoito) anos e recolher os entulhos gerados no final do serviço.
- 5.13. Não permitido utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitido a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.14. Fica facultado aos interessados visitar as unidades básicas de saúde, onde serão instaladas as portas e janelas de vidro, mediante prévio agendamento por meio do telefone: (11) 9.3289-2773 (secretaria da saúde). O horário para realização da visita é das 09:00 horas às 16:30 horas.
- 5.15. O contratado não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 5.16. Ao final do mês e após verificar os serviços executados no período, o Gestor do contrato aprovará a emissão da nota de serviço pela empresa contratada, a qual deverá enviá-la à Fiscalização do Contrato, que dará os devidos encaminhamentos para o pagamento;
- 5.17. A empresa contratada deverá possuir sede, filial ou base operacional localizada em um raio máximo de 20 km do município de Salto/SP, de modo a garantir viabilidade logística, agilidade no atendimento e otimização dos custos operacionais.
- 5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### 4 TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 6. Local de entrega

Os serviços deverão ser efetuados mediante requisição emitida pela CONTRATANTE em qualquer unidade de saúde do município de salto, no horário das 08:30 às 16:00 horas, perante servidor identificado, para acompanhamento do serviço solicitado.

## 7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega dos testes será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

## 8. Faturamento e Pagamento

O prazo para pagamento do material será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças. O Contratado emitirá a Nota Fiscal, somente após a liberação da nota de empenho e entrega de todo material. Estarão inclusos no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. As despesas resultantes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

## 9. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

## 10. Dotação Orçamentária

Ficha: 854 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.92.3010027

## 11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Cleusa Losilla de Oliveira - Auxiliar Administrativo

E-mail: [compras.saude@salto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@salto.sp.gov.br)

## 12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



**Jurídica** conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

**Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

**TELEFONE**

(11) 4602-8500

**SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Saúde



**ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

**7 TELEFONE**

(11) 4602-8500

**SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

